



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 021/2019

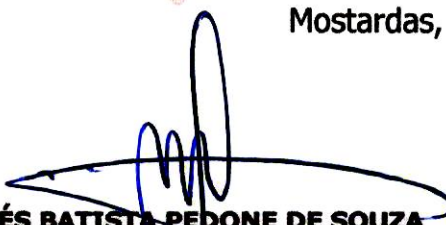
Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei para contratação de professores para EMF Nossa Senhora Aparecida, sendo um para substituir a professora Zaida Marília Castilhos, que irá suprir vaga do 1º ano, e um para atender uma nova turma que deverá ser aberta para atender a demanda, tendo em vista a obrigatoriedade de atendimento de crianças a partir da pré-escola; um para a EMF Emílio Ferreira de Lemos, para suprir turma que foi criada e a demanda e obrigatoriedade de atendimento de crianças a partir da pré-escola; uma na EMF Quitéria Pereira do Nascimento para suprir vaga da professora Patrícia Fabiana Wommer da Silva, que foi removida para atender o 5º ano da EMF Nossa Senhora Aparecida; uma na EMEI Hélio Rodrigues da Silva para suprir vaga da professora Mirian Terezinha Carassai Frantz, que foi removida para a EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, na vaga da professora Vera Lucia de Araujo Silva, que está respondendo pela direção da EMEI Vó Tota; duas para suprir vaga de duas novas turmas, que deverão ser abertas na EMEI Hélio Rodrigues da Silva, devido à grande demanda de alunos.

Cabe salientar que não há concursados aguardando chamada, bem como está em fase de estudo e preparação para realização de concurso público para preenchimento de vaga. O chamamento será através de processo seletivo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

de 16 de janeiro de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 7 (sete) **Professores de Educação Infantil** para atuar nas EMFs Emílio Ferreira de Lemos, Quitéria Pereira do Nascimento, Nossa Senhora Aparecida e EMEI Hélio Rodrigues da Silva.

Parágrafo Único - As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65, inciso 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35356
de 08 de fevereiro de 2017

**ATRIBUI A FGD - 2 CORRESPONDENTE
AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE
ESCOLAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio
2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

Considerando, o que consta no memorando nº 245, de 07 de fevereiro de
2017, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 2, correspondente ao cargo de Direção de
Unidade Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMEI Vó Tota a servidora VERA
LUCIA DE ARAUJO SILVA, matrícula 2288, a contar de 08 de fevereiro de 2017.

COMUNIQUE-SE

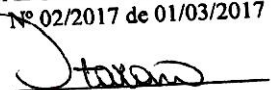
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de fevereiro de 2017.

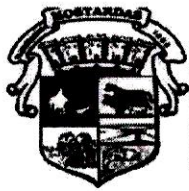

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2017 de 01/03/2017





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 444
de 06 de março de 2018

**DESIGNA SERVIDOR PARA
UNIDADE ESCOLAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece os Artigos 32 e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 055/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **Patrícia Fabiana Wommer da Silva**, Matrícula 2778, Professor, Nível "2", Classe "A", alteração da designação da EMF Quitéria Pereira do Nascimento para a EMF Nossa Senhora Aparecida, a contar de **26 de fevereiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2018 de 02/04/18